



IMPrensa OFICIAL - LUTÉCIA

Publicado em 24 de março de 2023 | Edição nº 582 | Ano VI

Entidade: Poder Executivo | Seção: Atos Oficiais | Subseção: Leis

LEI Nº 08/2023 DE 22 DE MARÇO DE 2023

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de **R\$ 28.911,13** (vinte e oito mil, novecentos e onze reais e treze centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02 PODER EXECUTIVO

02.02 Fundo Municipal da Assistência Social

02.02.08 Assistência Social

08.244.0003.2102.0000 Manutenção do Fortalecimento do Cadúnico

3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos 02 Transferências e Conv. Estaduais – Vinculados

Cód. Aplicação 500.015 Fort. Cadunico Custeio

Valor R\$ 2.877,30

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos 02 Transferências e Conv. Estaduais – Vinculados

Cód. Aplicação 500.016 Fort. Cadunico Investimento

Valor R\$ 6.251,05

Soma R\$ 9.128,35

02.08 Dep. Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente

02.08.29 Fundo Municipal do Meio Ambiente

18.541.0007.2086.0000 Manutenção do Contrato de Rateio – Projeto de Resíduos Sólidos

3.1.71.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de Recursos 01 Tesouro

Cód. Aplicação 110.0000 Geral

Valor R\$ 552,84

3.3.73.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de Recursos 01 Tesouro

Cód. Aplicação 110.0000 Geral

Valor R\$ 19.226,97

4.4.74.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público

Fonte de Recursos 01 Tesouro

Cód. Aplicação 110.0000 Geral

Valor R\$ 2,97

Soma R\$ 19.782,78

Total R\$ 28.911,13

Art. 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através do repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 9.128,35, transferidos pela Secretaria de Estado, através da Secretaria de Assistência Social, e R\$ 19.782,78 de recursos próprios, totalizando R\$ 28.911,13 (vinte e oito mil, novecentos e onze reais e treze centavos), pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial apurado no exercício anterior, conforme Art.43 inciso I do parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jurandyr Fiori”, aos 22 de Março de 2023.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

